



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

## **PORTRARIA PRESIDÊNCIA N° 269 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera a Portaria Presidência nº 193/2021, que institui o Comitê Gestor da Conciliação.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ),** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido nos Processos SEI nº 11691/2024,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria Presidência nº 193/2021, que passa a vigorar com as seguinte redação:

- Art. 2º .....
- I – Mônica Autran Machado Nobre, Conselheira do CNJ, que o presidirá;
  - II – Guilherme Guimarães Feliciano, Conselheiro do CNJ;
  - III – Marco Aurélio Gastaldi Buzzi, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;
  - IV – Fabiane Pieruccini, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
  - V – Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
  - VI – Carlos Pires Brandão, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
  - VII – Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
  - VIII – Luiz Guilherme da Costa Wagner Junior, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
  - IX – Cesar Felipe Cury, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
  - X – José Carlos Ferreira Alves, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
  - XI – Roberto Portugal Bacellar, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
  - XII – Erik de Sousa Dantas Simões, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e presidente do Fonamec;
  - XIII – Humberto Dalla Bernardina de Pino, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
  - XIV – Giovanni Olsson, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;
  - XV – Evaldo de Oliveira Fernandes Filho, Secretário-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
  - XVI – Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
  - XVII – Cristiane Conde Chmatalik, Juíza Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo;
  - XVIII – Guilherme Ribeiro Baldan, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;
  - XIX – Valeria Ferioli Lagrasta, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
  - XX – Rita Maria Costa Dias Nolasco, Procuradora da Fazenda Nacional;

XXI – Kazuo Watanabe, Advogado;  
XXII – Felipe Sarmento Cordeiro, Advogado e Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;  
XXIII – Juliana Loss de Andrade, Advogada e Mediadora Judicial;  
XXIV – Samantha Mendes Longo, Advogada;  
XXV – Arnoldo de Paula Wald, Advogado;  
XXVI – Gustavo Justino de Oliveira, Advogado.

Art. 2º Ficam revogados os incisos XXVII a XLV do art. 2º da Portaria Presidência nº 193/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 03/09/2024, às 16:31, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador 1950344 e o código CRC **0FF8394D**.